

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 638/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0111735/2021-31****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 13.12.2021**

Autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada, na modalidade EaD - Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, no Município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1728/2021, datado de 16 de novembro de 2021, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 18 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para apreciação.

**Mérito**

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, a ser ministrada, na modalidade EaD - Educação a Distância, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, formulado por Wagner Pereira, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 1º de dezembro de 2020, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

***Da Mantenedora/Estabelecimento de Ensino***

A entidade CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.891.749/0001-64, com sede e foro na Rua Curitiba, nº 786, 10º e 11º Andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, foi recredenciada pela Portaria SEE nº 1171/2019, de 24 de setembro de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O mesmo ato autorizou o funcionamento da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, pelo prazo de dezoito (18) meses. Esse ato obteve prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, por força da Portaria CEE nº 18/2021.

A unidade mantida - CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais -, instalada na sede de sua mantenedora, oferece, na modalidade presencial, a habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, cuja renovação de reconhecimento se deu pela Portaria SEE nº 1018/2020, publicada no "MG" de 19 de setembro de 2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

***Dos documentos acostados ao processo***

### *Do Plano de Curso*

O Plano de Curso, datado de 1º de dezembro de 2020, apresenta todos os itens nominados no Art. 11, incisos de I a X, § 1º, incisos I a III, da Resolução CEE nº 458/2013 e guarda coerência com o CNCT/MEC. Integra, o documento, matriz curricular, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar e quadro de pessoal docente/tutores. Integrante do eixo tecnológico “Ambiente e Saúde”, a habilitação tem, como clientela alvo, candidatos matriculados no Ensino Médio ou concluintes desse nível de ensino.

Organizada em quatro etapas, será operacionalizada com carga horária total de 1.621:40 horas, das quais serão destinadas 815 à formação teórico-prática presencial, 406:40 à formação teórico-prática, na modalidade Educação a Distância, e 400 horas para o estágio supervisionado, cujas atividades terão início após cumprimento de, pelo menos, 435 horas da carga horária total da parte teórica do curso. Ao término do percurso de formação, comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Enfermagem. Por sua vez, após a conclusão da 3ª etapa, o aluno fará jus ao certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, enquanto saída intermediária. Acompanha, o diploma e o certificado, o respectivo histórico escolar, contendo os componentes curriculares cursados de acordo com o perfil profissional de conclusão, com as respectivas cargas horárias, frequência e rendimento escolar.

São indicadores fixos: duração: 24 meses; 400 dias letivos; 80 semanas; 05 dias semanais; módulo online e presencial de 50 minutos cada qual. As aulas online serão realizadas por meio da plataforma Mhnd - Sistema de Gestão Escolar de Ensino EaD e as aulas presenciais ocorrerão na sede da escola. O corpo docente é composto por 05 (cinco) professores graduados e 02 (duas) enfermeiras - tutoras online e presencial, todos habilitados ao exercício das funções, na forma da lei, pela SRE Metropolitana A. Segundo programação, serão oferecidas 120 vagas distribuídas em 03 turmas - manhã, tarde e noite -, sendo designado um professor/tutor para cada grupo de 40 alunos.

### *Do Relatório de Verificação in loco*

Em atenção ao postulado, foi apresentado relatório de verificação in loco, datado de 26 de outubro de 2021, subscrito por equipe da SRE Metropolitana A, formada por três inspetores escolares e referendado pela titular do órgão. Os signatários registram os atos legais editados tanto para a entidade mantenedora quanto para a unidade mantida, atestam seu regular funcionamento, em imóvel cujas instalações, seguras e acessíveis, são adequadas aos fins a que se destinam. Informam que a documentação escolar, equipamentos, mobiliário, material didático/pedagógico, acervo bibliográfico, corpo docente, técnico e administrativo atendem às exigências legais, sendo igualmente adequados. Confirmam a existência de demanda para os cursos solicitados. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

Extrai-se do relatório:

“Para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância - EaD, o CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem utilizará a Plataforma AVA / Mhnd – Sistema de ensino online que, por meio dos recursos de funcionamento, apresentados a este Serviço de Inspeção Escolar no momento da visita de verificação *in loco*, demonstrou ser uma ferramenta de estudos eficaz, que possibilita diversas formas de interação entre aluno, professor e escola.

- Home: este campo é utilizado para que os alunos visualizem os avisos feitos pela escola;
- Financeiro: o aluno consegue manter diálogo com a parte administrativa da escola;
- Protocolo: o aluno consegue fazer solicitações a secretária da escola, solicitar emissão de diplomas, históricos e transferências;
- Sala de aula: o aluno consegue visualizar todo material postado pelo professor em formatos de slide, PDF, vídeo e áudio. Neste campo o aluno também fazer anotações referente à aula.
- Biblioteca virtual: os alunos podem fazer download de arquivos de livros, artigos, cartilhas disponibilizadas pela Instituição e professores.

A plataforma também oferece recursos para amparo ao trabalho dos funcionários administrativos e professores, por meio do Guia de Acesso Online - PROFESSOR *Professus* administrativo. O *Professus* é a ferramenta que permite unir a instituição de ensino aos alunos, professores e comunidade em geral, sendo possível aos professores (...) planejar as aulas, lançar conteúdos, notas, ocorrências disciplinares e diário de classe."

Acompanha, o expediente, Parecer Técnico da SRE Metropolitana A, datado de 27 de outubro de 2021, referente a Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular e Plano de Curso analisados e aprovados por equipe responsável pela documentação citada, assim como referendada pelo serviço de inspeção escolar que efetuou a verificação in loco, que atesta a legalidade dos instrumentos referidos.

Presentes, também, termos de convênio, planejamento de estágio, laudo de coordenador de curso, modelário de escrituração escolar, relação de instalações, listagens de equipamentos e acervo bibliográfico, planta baixa, atestado de salubridade e segurança do imóvel, indicação de corpo docente/tutores e técnico-administrativo e comprovação do direito de uso do imóvel, que se tem como satisfatórios.

### Conclusão

Observados os preceitos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser ministrada, na modalidade Educação a Distância, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, pelo CEFEMG - Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais, instalado na Rua Curitiba, nº 786, 10º e 11º andares, Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado o prazo referido, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de reconhecimento.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39490443** e o código CRC **07843AB5**.